

DESPACHO DA PREGOEIRA

Processo Licitatório nº 26/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário sob Medida e Mobiliário Escolar, para as Unidades Educacionais dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

I – RELATÓRIO

A empresa APSERVICE Indústria e Comércio de Móveis Ltda. apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025, alegando supostas irregularidades nas especificações técnicas, prazos e exigências de laudos e certificações.

O setor jurídico do Consórcio CIDERSU, por meio de parecer fundamentado, analisou todos os pontos suscitados e emitiu opinião pela legalidade e razoabilidade das exigências editalícias, entendendo que não há direcionamento ou afronta aos princípios da isonomia e competitividade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando:

- Que o parecer jurídico concluiu que as exigências constantes do edital encontram amparo em estudos técnicos preliminares e pesquisa de mercado, assegurando qualidade, durabilidade e economicidade ao longo do ciclo de vida dos bens a serem adquiridos;
- Que a menção à palavra “fórmica” não configura indicação de marca, mas sim designação genérica de material (laminado melamínico de alta pressão);
- Que a exigência de resistência à névoa salina e de normas ISO não constitui vício de legalidade, mas sim parâmetros técnicos de referência para aferição da qualidade;
- Que o prazo para apresentação de amostras é adequado e, de todo modo, não inviabiliza a participação de licitantes, podendo ser substituído por documentação comprobatória;

Verifica-se que não há afronta à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), nem violação aos princípios da isonomia, da razoabilidade ou da competitividade.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa APSERVICE Indústria e Comércio de Móveis Ltda., nos termos do parecer jurídico e com fundamento no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Determino a continuidade do certame, permanecendo inalteradas as condições editalícias.

Publique-se este despacho no Portal de Compras do Consórcio CIDERSU e dê-se ciência à impugnante.

Carvalhópolis/MG, 15 de setembro de 2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99993-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

Responsável

**** AUTUAÇÃO ****

Grasiela Chayane Leonel Saconi
Pregoeira – CIDERSU